



ARQUIVADO EM:

30/11/17

Assinatura

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 028/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SITUADA NA ENTRADA DO BAIRRO SERROTE BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN AINDA SEM DENOMINAÇÃO.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS.

DATA: 17/05/2017

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS –
ANDINHO DUARTE**

PROJETO DE LEI Nº 023 /2017

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminhado as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 03 / 05 / 2017.

PROTOCOLO

RECEBIDO
Em 03 / 05 / 2017

Às 10:25 horas

Maria Sirlana da Silva
Técnico Legislativo

O Vereador **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rotatória Nossa Senhora de Fátima situada na entrada do bairro Serrote Branco, no Município de Caicó/RN ainda sem denominação.

Art. 1º- Fica denominado de Rotatória Nossa Senhora de Fátima a rotatória situada na entrada do bairro Serrote Branco, no município de Caicó/RN.

Art. 2º - Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato da Padroeira da Zona Norte de Caicó.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 03 de maio de 2017.

ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

Vereador – PRP

APROVADO EM:

07 / 05 / 2017.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

JUSTIFICATIVA

Durante algumas décadas a Capela de Nossa Senhora de Fátima do bairro Vila do Príncipe foi desmembrada da Paróquia de Santana, deixando assim de ser capelania e passando a ser Paróquia abrangendo as capelas dos bairros da Zona Norte de Caicó e do Distrito de Laginhas.

Considerada a Padroeira daquela comunidade e dando relevância a história da grandiosa Festa de Nossa Senhora de Fátima, pensou-se em homenagear a Padroeira dando-lhe seu nome a rotatória situada por trás do Cemitério Campo Jorge que dá acesso as entradas dos bairros Boa Passagem, Vila do Príncipe, Serrote Branco e Recreio, edificando assim uma estátua que presta homenagem a referida paróquia na ocasião da festa religiosa.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 03 de maio de 2017.


ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

Vereador – PRP



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 028/2017
Autor: Anderson Clayton

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 028/2017, que dispõe sobre a denominação de rotatória Nossa Senhora de Fátima situada na entrada do Bairro Serrote Branco, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

O projeto de Lei in tela denomina a Rotatória de Nossa Senhora de Fátima, devendo ainda, ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro gênero no formato da padroeira da Zona Norte

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do presente projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caicó, 11 de maio de 2017.

IVONETE DANTAS

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARA REJANE SALDANHA DA COSTA

Relatora

ERINALDO LINO DOS SANTOS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 129/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 028/2017

Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros

Aprovado em: 17/05/2017

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 23/11/2017

Daniel de Souza Dantas
CPF: 010.810.810-00
Carimbo, Manicobra e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ ☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 5045 Data 30/11/17 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(redação original)

Dispõe sobre a denominação a rotatória Nossa Senhora de Fátima situada na entrada do bairro Serrote Branco, no município de Caicó-RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rotatória Nossa Senhora de Fátima a a rotatória situada na entrada do bairro Serrote Branco, no município de Caicó-RN.

Art. 2º - Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato da Padroeira da Zona Norte de Caicó.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de novembro de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.045, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação a rotatória Nossa Senhora de Fátima situada na entrada do bairro Serrote Branco, no município de Caicó-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rotatória Nossa Senhora de Fátima a rotatória situada na entrada do bairro Serrote Branco, no município de Caicó-RN.

Art. 2º. Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato da Padroeira da Zona Norte de Caicó.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:668681A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2017. Edição 1654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>